



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 325/2024. CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ADNA LAÍS OLIVEIRA SOUZA.
- PORTARIA Nº 02 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 325/2024**

**CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR ADNA LAÍS
OLIVEIRA SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora, **Adna Laís Oliveira Souza, Matrícula 953**, Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem remuneração por 01(um) ano**, a partir de **04 de janeiro de 2024**.

Conforme Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 04 de janeiro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA**

PRACA 09 DE MAIO -

CNPJ: 13.900.139/0001-33 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**PORTARIA Nº 2 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215/2022 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

030100 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Manutencao das Acoes do Sistema de Agua		
3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de sábado, 30 de dezembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA**, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2023.

EDSON PEREIRA DOS ANJOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 022541/0-5

OSLINDO JACOBINA DE ALMEIDA
DIRETOR DO SAAE
CPF: 332.395.255-34